



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

CERTIDÃO

CONFORME DISPÕE O ART. 100 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,
DECLARO QUE O PRESENTE ATO FOI PUBLICADO:

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

QUADRO DE AVISOS (DA PREFEITURA MUNICIPAL E DA
CÂMARA MUNICIPAL)

EM 29/09/2019

Jessica Oliveira
Secretária Adjunta de Governo

LEI MUNICIPAL Nº 931/2019
(DE 24 DE ABRIL DE 2019)

Cumprindo a determinação da Lei Federal nº 12.781/2013 de 10 de Janeiro de 2013, denominada Praça em Atalaia Nova, e dá outras Providências.

Autor: Vereador Adelmo Apóstolo de Araújo

O PREFEITO MUNICIPAL DA BARRA DOS COQUEIROS, ESTADO DE SERGIPE.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Cumprindo a determinação da Lei Federal nº 12.781/2013 de 10 de Janeiro de 2013, fica denominada Praça Antônio Pinto, a atual Praça Antônio Carlos Valadares, situada em Atalaia Nova.

Art. 2º - Fica a Prefeitura Municipal responsável pela publicidade da Lei, comunicando aos órgãos constituintes do município, da denominação do logradouro.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra dos Coqueiros/SE, 24 de Abril de 2019.


Airton Sampaio Martins
Prefeito Municipal